



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 4.137, DE 28 DE MAIO DE 2007
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 235/05, do Vereador Nelson Caldeiras)

Dispõe sobre a reserva de vagas nas creches municipais para crianças com necessidades especiais no município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 1

SILVIO FÉLIX DA SILVA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Serão reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) do número total de vagas disponíveis nas creches da rede pública municipal de ensino de Limeira para os alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da publicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete

SILVIO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

VILMA DANIELA LOPES
Secretária Executiva do Prefeito